



Município de Alcácer do Sal

Gabinete de Apoio à Presidência

D E S P A C H O Nº 054/GAP/2017

Assunto: Delegação de Competências no Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

No uso da competência que me é conferida ao abrigo do art.º 35.º e nos termos do art.º 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 44.º, n.ºs 1 e 2 do CPA, **DELEGO, no Chefe de Divisão, Dr. Amílcar António Grilo de Macedo, as competências abaixo enunciadas, a exercer no âmbito do Planeamento Urbanístico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.**

- 1 – Assinar ou visar a correspondência, com carácter meramente instrumental, da câmara municipal com destino a quaisquer entidades e particulares em nome do delegante;
- 2 – Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
- 3 – Promover as consultas às entidades que nos termos da Lei devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas;



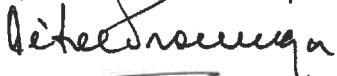
«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

- 4 – Promover a publicação das decisões ou deliberações destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 5 – Promover a consulta a entidades no âmbito da elaboração de projetos de carácter municipal;
- 6 – Os atos praticados no uso da subdelegação de competências devem fazer explícita menção às mesmas, em cumprimento do artigo 48.º do CPA;
- 7 – Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desde 20 de outubro de 2017 até à presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.

A presente delegação de competências é publicada, registada e publicitada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

Alcácer do Sal, 26 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



Vítor Proença



«MORADA»

Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»

«EMAIL»